| PROJETO | DE | DECRETO | LEGISLATIVO | No | 14/2017 | |
|---------|----|---------|-------------|----|---------|--|
| | | | | | | |

| _ | | |
|----|----------|---|
| 1 | <i> </i> | |
| -4 | | _ |

DL. No 122

AUTÓGRAFO №______

ANUNICIPAL DE SOCIALIDADO SOCI SECRETARIA

Autoria: FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Flávio Augusto Ayres Amary".



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2017

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Flávio Augusto Ayres Amary".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Flávio Augusto Ayres Amary", por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços a Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 23 de fevereiro de 2017.

Fernando Dini Vereador Lider do Governo PMDB



ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Flávio Augusto Ayres Amary é empresário, graduado em Admistração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, instituição onde também fez pós-graduação em Economia e vários cursos de educação continuada, além de Professor no MBA de Negócios Imobiliários da Universidade SECOVI/ESPM e da UNISO – Universidade de Sorocaba.

Nascido em 31 de agosto de 1970, na cidade de Sorocaba/SP, filho de Regina Maria Ayres Amary e Renato Fauvel Amary.

É casado com Isabel Cristina Montoro Amary e pai de três filhos: Amanda, Rodrigo e Pietra.

Iniciou sua vida de profissional aos 23 anos, no mercado imobiliário dando ênfase ao setor de desenvolvimento urbano.

Flávio é sócio diretor da Renato Amary Empreendimentos Imobiliários Ltda., onde atua desde 1992. Com quase 35 anos de fundação, sua empresa é uma das mais tradicionais e reconhecidas em Sorocaba e região.

Ainda aos 23 anos de idade, começou a frequentar o SECOVI-SP, contribuindo com o trabalho do Sindicato em Defesa da Moradia e do Mercado Imobiliário.

Flávio presidiu a AELO – Associação da Empresa de Loteamento e Desenvolvimento Urbano, da qual, atualmente, é Vice-Presidente, além de atuar como membro da Comissão da Indústria Imobiliária da Câmara Brasileira da Indústria da Construção.

Em 2002 tornou-se Diretor Regional do SECOVI-SP em Sorocaba, onde permanece até hoje.

Continuando sua brilhante carreira, em 2011, assumiu a Vice-Presidência do Interior do SECOVI-SP, contribuindo para a elaboração de propostas visando garantir o bom desempenho do mercado imobiliário.

Enquanto membro do Conselho Estadual de habitação esteve à frente de lutas em defesa dos legítimos interesses do setor imobiliário, visando ao seu contínuo fortalecimento, tarefa que também exerceu como integrante do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social.





ESTADO DE SÃO PAULO

No âmbito das relações internacionais, foi eleito Vice-Presidente da CIMLOP – Confederação do Imobiliário de Língua Oficial Portuguesa, com a missão de intensificar o intercâmbio de informações e negócios em vários países onde o português é o idioma oficial.

Atualmente é presidente do SECOVI-SP, com gestão desde 2016 até 2018.

Enfim, por todo o trabalho desenvolvido que projeta o nome de nossa cidade, no campo empresarial, diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição para a sociedade, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, que pedimos a anuência dos nobres Edis para que esta Casa de leis conceda ao Ilmo. Sr. Flávio Augusto Ayres Amary, a Comenda Referencial de Ética e Cidadania.

S/S., 23 de fevereiro de 2017.

Fernando Dini Vereador Lider do Governo PMDB Ol de mango de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 02 | 03 | 1 +

Div. Expedienté

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

02/03/17

Página 1 de 1

Recibo Digital de Proposição

Autor: Fernando Alves Lisboa Dini

Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor

"Flávio Augusto Ayres Amary". **Data de Cadastro :** 01/03/2017





SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 14/2017

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que "Dispõe sobre a concessão da Comenda de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Flávio Augusto Ayres Amary".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3°, inciso I, do RI desta Casa de Leis, in verbis:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; '

A referida Comenda está disciplinada no Decreto Legislativo nº 1178, de 12 de abril de 2012.

Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a ser concedida a personalidades sorocabanas que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e cidadania e dá outras providências.

PDL nº 65/2011, do Edil José Antonio Caldini Crespo

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, a ser concedida a cidadão e cidadão sorocabanos que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e da cidadania.





ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 2º A Comenda Referencial de Ética e Cidadania será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de uma por vereador e por ano, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.

Parágrafo único. O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania deverá ser instruído por informações de atos e atitudes do homenageado ou da homenageada voltados aos princípios éticos e de cidadania que justifiquem plenamente a concessão da honraria.

Art. 2º A Comenda Referencial de Ética e Cidadania poderá ser deliberada pela Câmara Municipal, na quantidade máxima de duas propostas por ano, por vereador, e sua aprovação dependerá de no mínimo 2/3 (dois terços) de votos entre os membros do colegiado. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.390, de 07 de julho de 2015)

Art. 3º O símbolo da Comenda Referencial de Ética e Cidadania se constituirá num colar com medalhão específico, do qual constará o nome da pessoa que o receber.

Art. 3° A Comenda Referencial de Ética e Cidadania da Câmara Municipal de Sorocaba, é constituída por: (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

I – COMENDA:

No anverso, confeccionada em latão estampado (liga 260), pelo processo de estamparia a frio, com tratamento superficial de banho em flash de ouro, com pintura epoxy por pigmentação; possui o formato elíptico, com 60mm de comprimento e 47mm de altura com acabamento flash de ouro polido. Centralizado a este, outro formato elíptico de 56 x 45mm vermelho e centralizado a este outro formato elíptico de 47 x 44mm em branco, carregado das seguintes figuras, em chefe à esquerda o brasão da Câmara Municipal de Sorocaba em suas cores originais, a direita os dizeres ÉTICA & CIDADANIA, Câmara Municipal de Sorocaba, escritos em 4 linhas em preto, na parte inferior a silhueta de 5 (cinco) Cidadãos Sorocabanos na cor cinza, com as mãos dadas, formando uma corrente, símbolo da união e comprometimento do povo sorocabano com o Município.

No verso, com o brasão da Câmara Municipal de Sorocaba, estampado em alto relevo, medindo 26 x 22mm, sem pintura. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

II – PASSADOR, confeccionado em latão estampado, com acabamento em banho flash de ouro, com dimensões de 8 x 52mm. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

III – FITA, confeccionada em gorgurão de seda chamalotada, com 35mm de largura x 80cm de comprimento, com fechamento por velcro, nas seguintes cores 3mm em amarelo, 29mm em vermelho e 3mm em amarelo. (Redação dada pelo Decreto Legislativo n° 1.371, de 19 de março de 2015)

IV – ESTOJO, confeccionado em MDF, externamente recoberto em papel couro preto, com o logo da Câmara Municipal de Sorocaba estampado em dourado, pelo





SECRETARIA JURÍDICA

processo de "hot-stamping". Internamente: berço móvel para acomodar a comenda, em veludo preto e tampa em cetim branco com dimensões do estojo: 4 x 10 x 15cm. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

V – CERTIFICADO contendo o nome do homenageado e descrevendo sua conquista; (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

VI - PIN, um distintivo de lapela (PIN) com fecho de metal ou silicone, reproduzindo a medalha símbolo descrita no item I. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

Art. 4º Ao receber a Comenda Referencial de Ética e Cidadania em sessão solene realizada nas dependências da Câmara Municipal ou fora dela, o homenageado ou homenageada prestará compromisso solene de continuar servindo ao município de Sorocaba e à sua gente pelo bem, pela verdade e pela justiça social.

Art. 4° Se o homenageado ou homenageada for pessoa já falecida, a Comenda poderá ser recebida por um representante seu. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.390, de 07 de julho de 2015)

Art. 5° As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.

De acordo com o Art. 2°, a aprovação do PDL depende de 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.

> Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal. É o parecer.

Sorocaba, 2 de março de 2017.

Cobundar Renata Fogaça de Almeida Assessora Jurídica

De acordo:

Secretária Jurídica



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017, de autoria do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Flávio Augusto Ayres Amary".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 20 de março de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro

ON

VOTAÇÃO ÚNICA SO 172/2017

APROVADA ☑ REJEITADA ☐

EM 041 04 1 2017

PRESIDENTE

Matéria: PDL 14/2017 - VOTAÇÃO ÚNICA

<u>Reunião</u>: **SO** 17/2017

Data: 04/04/2017 - 10:33:45 às 10:35:34

Tipo: Nominal
Turno: Único
Quorum: Dois Terços
Condição: 14 votos Sim
Total de Presentes 19 Parlamentares

| Nome do Parlamentar HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO | Partido PMDB | <i>Voto</i> Sim | <i>Horário</i> 10:33:53 |
|--|-----------------|--------------------|----------------------------|
| JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ | PSDB | Sim | 10:33:48 |
| FAUSTO SALVADOR PERES | PTN | Sim | 10:33:58 |
| FERNANDA SCHLIC GARCIA | PSOL | Abstenção | 10:34:17 |
| FERNANDO ALVES LISBOA DINI | PMDB | Sim | 10:33:47 |
| FRANCISCO FRANÇA DA SILVA | PT | Sim | 10:34:05 |
| HUDSON PESSINI | PMDB | Não Votou | |
| IARA BERNARDI | PT | Sim | 10:34:57 |
| IRINEU DONIZETI DE TOLEDO | PRB | Sim | 10:34:32 |
| JOÃO DONIZETI SILVESTRE | PSDB | Sim | 10:33:56 |
| JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA | PSDB | Sim | 10:33:48 |
| JOSÉ APOLO DA SILVA | PSB | Sim | 10:34:03 |
| PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA | PMDB | Sim | 10:33:54 |
| LUIS SANTOS PEREIRA FILHO | PROS | Sim | 10:33:50 |
| RAFAEL DOMINGOS MILITÃO | PMDB | Sim | 10:33:49 |
| RENAN DOS SANTOS | PC do B | Sim | 10:33:51 |
| RODRIGO MAGANHATO | DEM | Sim | 10:33:49 |
| ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR | PV | Sim | 10:34:14 |
| VITOR ALEXANDRE RODRIGUES | PMDB | Sim | 10:33:49 |
| WANDERLEY DIOGO DE MELO | PRP | Sim | 10:33:58 |

Totais da Votação : SIM NÃO ABSTENÇÃO TOTAL 18 0 1 19

Resultado da Votação : APROVADO

PRESIDENTE SECRETÁRIO

04/04/2017 10:35



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1522, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Flávio Augusto Ayres Amary".

PDL Nº 14/2017, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Flávio Augusto Ayres Amary", por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes servicos a Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2° As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 04 de abril de 2017.

RODRIGO M

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CLERVO JÚNIOR Secretário Geral



ESTADO DE SÃO PAULO

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 13 DE ABRIL DE $2017 / N^{\circ} 1.785$ FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1522, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Flávio Augusto Ayres Amary".

PDL Nº 14/2017, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Flávio Augusto Ayres Amary", por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços a Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 04 de abril de 2017.

RODRIGO MAGANHATO Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR Secretário Geral

Imprensa - Câmara Municipal de Sorocaba

De: TV Sorocaba <tvsor@tvsorocaba.com.br> Enviado em:

segunda-feira, 4 de novembro de 2019 18:03

Para: imprensa@camarasorocaba.sp.gov.br

Mensagem da TV Sorocaba-SBT ao Sr. Flávio Amary - Comenda Referencial **Assunto:**

Prioridade: Alta



Câmara Municipal de Sorocaba

Cumprimentamos Flávio Amary, que merecidamente recebe hoje a Comenda Referencial de Ética e Cidadania da cidade de Sorocaba.

Parabéns pelo significativo trabalho que vem desenvolvendo frente à Secretaria de Habitação do Estado, e desejamos sucesso aos constantes desafios.

Cumprimentamos também o Presidente da Câmara Fernando Dini, pela iniciativa da indicação.

Atenciosamente,

Tânia, Cecilia e Mary Pavlovsky TV Sorocaba/SBT e Rádio Vanguarda Sistema de Comunicação Rádio e Televisão







Cerimonial

De:

Enviado em:

Para: Assunto: Cris Mentone [cristinamentone@gmail.com] segunda-feira, 4 de novembro de 2019 17:32

cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

Boa Tarde,

Por solicitação do Vereador Hudson Pessini, justificamos sua ausência, por motivos de compromissos já assumidos anteriormente, na Sessão Solene da Entrega da Comenda de Ética e Cidadania ao Sr. Flávio Amary, proposta pelo Presidente desta Casa e que será realizada no dia 04 de novembro, às 19h00, no Plenário da Câmara.

Grata

Cristina Mentone Gabinete do Vereador Hudson Pessini (15) 32381312 / (15) 998260982



ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 04 de dezembro de 2017.

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) Fernando Dini.

Vem este Vereador subscrito encaminhar a Vossa Senhoria, ofício informando a impossibilidade de participar da Audiência Pública/Sessão "Solene Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Sr. Flavio Amary", tendo em vista outro compromisso anteriormente agendado.

Atenciosamente, agradecemos o convite.

PR. Luis Santos



FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI № 5 872, 30/MARÇO/99 UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL LEI № 10390, 05/NOVEMBRO/99

Ilmo. Sr. Fernando Dini DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite recebido para participarmos da Sessão Solene, proposta pelo vereador Fernando Dini – "Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Sr. Flávio Amary", no dia 04 de novembro.

Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso na realização do evento.

Alexandre Issa Latuf

Coldialment

Presidente Voluntário da Diretoria Executiva

Cerimonial

De:

Vereador Fausto Peres [vereadorfaustoperes@camarasorocaba.sp.gov.br]

Enviado em:

segunda-feira, 4 de novembro de 2019 16:33

Para:

cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br

Cc: Assunto: 'Vereador Fausto Peres'
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

Boa tarde.

O Vereador Fausto Peres parabeniza e agradece o Convite para Sessão Solene, para entrega da "Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Senhor Flavio Amary", hoje dia 04/11/19, do nobre Vereador Fernando Dini. Devido compromisso anteriormente agendado, impede de comparecer ao evento, porém, cumprimenta e deseja muito sucesso.

Sônia/Assessoria
Vereador Fausto Peres



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 94ª (NONAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA A ENTREGA DA COMENDA REFERENCIAL DE ÉTICA E CIDADANIA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FLÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY.

Às 19h45, a Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre Edil Fernando Alves Lisboa Dini, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida os Edis Anselmo Rolim Neto, Antonio Carlos Silvano Júnior, Cíntia de Almeida, João Donizeti Silvestre, José Francisco Martinez e Wanderley Diogo de Melo a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Maria Lúcia Amary, Deputada Estadual; Herculano Castilho Passos Júnior, Deputado Federal; Sergio David Rosumek Barreto, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Renato Fauvel Amary, ex-prefeito de Sorocaba; Dr. Antonio Farto Neto, Promotor de Justiça da Infância e da Juventude. A Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, Ilustríssimo Senhor FLÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY, acompanhado da Senhora Isabel Amary, de seus filhos: Amanda, Rodrigo e Pietra e de sua mãe Regina Maria Ayres Amary. Logo após, convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre Edil Fernando Alves Lisboa Dini, faz sua saudação inicial. Neste momento, a Mestre de Cerimônias agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Logo após, o Presidente faz seu discurso em homenagem ao Ilustríssimo Sr. FLÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo produzido especialmente para este momento. Em seguida, o Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

respectivamente concede o uso da tribuna à Sra. Maria Lúcia Amary, Deputada Estadual e ao Sr. Herculano Castilho Passos Júnior, Deputado Federal para que sejam proferidos os discursos das autoridades. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017, referente à outorga da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Sr. FLÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY e logo faz a entrega da comenda ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Às 21h15, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre Edil Fernando Alves Lisboa Dini, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

| FERNANDO ALVES LISBOA DINI: |
|--|
| ANSELMO ROLIM NETO: |
| ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR: Jamo Juniorio |
| CÍNTIA DE ALMEIDA: |
| João Donizeti Silvestre: |
| José Francisco Martinez: |
| WANDERLEY DIOGO DE MELO: |
| |
| |